



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL.

Dispõe sobre: Aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Cruzeiro do Sul – PR.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, em reunião realizada em **23 de fevereiro de 2026**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 167/2014, o Decreto Municipal nº 141/2025, que nomeia os membros do Conselho, e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre políticas e ações relacionadas à Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com base em critérios técnicos, epidemiológicos e de custo-efetividade;

CONSIDERANDO a proposta de atualização da REMUME apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde, com base nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

CONSIDERANDO que a atualização visa garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais, promovendo o uso racional e a organização da Assistência Farmacêutica no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e sua atualização, conforme proposta apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º A REMUME atualizada deverá ser adotada como referência para a prescrição, dispensação e aquisição de medicamentos no âmbito do município.

Art. 3º O Departamento Municipal de Saúde deverá promover a divulgação da REMUME atualizada aos profissionais de saúde e garantir sua implementação nos serviços de saúde municipais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Cruzeiro do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

Grasielle Fernanda de Paula M. P. Ramos

- PRESIDENTE DO CMS -